**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

**INDICAÇÃO Nº. 73/2018.**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

**DESIGNAR GARI PARA LIMPEZA PÚBLICA DA RUA ALMIR DE PAIVA RESENDE, PRÓXIMO AO NÚMERO 51.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Vereadora foi procurada por alguns moradores da Rua Almir de Paiva Rezende, localizada no Bairro Novo Tempo, onde relataram que as ruas em certos pontos está precisando de uma carpina e uma limpeza de pequenos resíduos sólidos na beira da calçada. Ressalta-se que vários moradores da rua citada mencionaram que as ruas e lotes estão muito sujos. Os munícipes alegam que a rua está em constante abandono, como podemos ver nas fotos, em anexo.

A Vereadora solicita ao Diretor de Limpeza Pública que destine profissionais da função de Gari para que seja atendido à demanda da limpeza em geral das ruas.

Conforme disposições regimentais **(art. 136),** a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 01 de Agosto de 2018.

SHIRLEY ELAINE GONCALVES FARIA

Vereadora 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
02 / 08 / 18
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI